



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



PREFEITURA  
**JAÍBA**  
MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 1591, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Nilton Nunes de Oliveira  
Secretário Administração

**PUBLICADO**

04/06/2025

Convoca a **10ª Conferência Municipal de Saúde de Jaíba/MG** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaíba-MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde,

### Decreta:

**Art. 1º** Fica convocada a **10ª Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se dia 14 de agosto de 2025, em Jaíba, sob auspícios da Secretaria Municipal de Saúde, a qual será orientada pelo Tema Central **SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS - AVANÇOS E DESAFIOS NO SUS**, na forma de seu Regimento.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como objetivos:

- I – Avaliar a situação de saúde da população e os serviços prestados no âmbito do SUS no município;
- II – Propor diretrizes para a formulação da política de saúde municipal, com base nos princípios da universalidade, integralidade e equidade;
- III – Reforçar a participação da comunidade nas decisões e no controle social da saúde pública.

**Art. 3º** A organização e a condução da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e de entidades da sociedade civil, respeitando a paridade de representação estabelecida na legislação vigente.

**Art. 4º** Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar e divulgar o Regimento Interno da Conferência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA

CNPJ/MF: 25.209.149/0001-06 - CEP: 39.508-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. João Teixeira Filho, nº 335 - Centro Comunitário - Fone: (38) 3833-2187



- II – Definir a metodologia de trabalho, programação, critérios de participação e eleição de delegados;
- III – Sistematizar as propostas e diretrizes aprovadas durante a Conferência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jaíba/MG, 04 de junho de 2025.

  
JIMMY DIOGO SILVA MURÇA

Prefeito Municipal de Jaíba